
FUNDAMENTOS DA DEFESA NACIONAL

FUNDAMENTOS DA DEFESA NACIONAL

«A defesa nacional é a vontade de se defender.»

ANDRÉ MALRAUX,
in «Quando os Robles se Abatem»

«Para bem se defender é fundamental ter consciência de ter algo a defender e saber utilizar os meios de defesa disponíveis.»

Síntese conclusiva de banalidades dispersas

1. INTRODUÇÃO — FINALIDADE DA DEFESA NACIONAL

1. Para quê, afinal, uma *defesa*?

Agora que regressámos de guerras «mais ou menos póstumas, e das quais ninguém parece honrar-se» (1), agora que o equilíbrio do terror nuclear mantém uma paz vigiada no espaço geoestratégico a que regressámos e que o mundo toma consciência da dimensão planetária dos seus problemas, agora e nas duas décadas que nos separam do render dos séculos, será, ainda, uma *defesa* necessária para o nosso país?

Por outras palavras, será a *defesa nacional* uma função determinante do Estado no prosseguimento da sua política de *segurança*?

Será a defesa um meio suplementar necessário da política geral com vista à garantia da *estabilidade* e da *independência nacional*?

Esta *defesa*, ainda ontem indispensável para construir o Reino, forjar a Nação, assegurar a integridade do Território, esta *defesa* mantém e manterá a sua validade?

(1) Bispo do Porto — in «Rearmamento Moral e Desmilitarização» — Telos — Porto, 1976

Duas respostas diametralmente opostas podem ser dadas às interrogações precedentes.

Se o nosso país, o Estado e a Sociedade que o encarna deixarem de representar, para eles próprios e aos olhos do resto do mundo, um conjunto de valores dignos de ser salvaguardados, se a herança destes valores transmitida pelas gerações anteriores já não merece, ou não interessa, ser conservada e, conseqüentemente, legada às gerações vindouras, então porque não fazer um impasse na função *defesa*, uma vez que parece vão, inútil e incomportável, fazer qualquer esforço num domínio caduco, de conteúdo exclusivamente histórico, reflexo baço de uma tradição ultrapassada?

E, mesmo que aquela herança permaneça como núcleo e fundamento do *desígnio nacional*, porquê sujeitar a Nação a tamanho sacrifício se não se adivinhar no horizonte qualquer ameaça susceptível de a vir a afectar?

Se, porém, o conjunto do nosso povo preserva o direito ao respeito dos outros, o dever de proteger os interesses morais e materiais que lhe asseguram a sua liberdade e a escolha do seu destino no mundo, se, igualmente, é admitido que não será possível excluir a hipótese de perturbações de extensão local, regional ou mundial, e que subsistem, de tal modo evidentes, focos de guerra, de perigos e de ameaças, então, haverá que concluir que o princípio da *defesa nacional* mantém e manterá, no horizonte do fim do século, toda a sua validade e actualidade, independentemente das alianças de defesa em que nos integremos.

2. As guerras de África e a sua inevitável conclusão, apesar dos prodígios de valor dos militares e civis sacrificados a missões ambíguas, tributários de uma pseudopolítica de defesa nacional sem lucidez nem coragem, mais não fizeram que avivar, dolorosamente, as frustrações e contradições deste Povo paradoxal, cioso da sua independência mas demasiado sensível aos ventos do desalento, numa atitude injustificada de falta de confiança nas suas virtualidades, uma atitude conducente a uma dependência excessiva e progressiva, que por diversificada não deixa de ser dependência, nos domínios económico, técnico, militar, político, cultural e outros.

Entretanto, complementando a afirmação recente do Comandante Baptista Comprido (*) de que a *defesa nacional* em Portugal foi basicamente uma figura de fachada, de fraca densidade de conteúdo e incapaz de acção

(*) In «Segurança Nacional Forma Adulta de Defesa Nacional» — Edição Abril, 1978.

prática, será pertinente hoje perguntar — Até quando assim se manterá?

Em matéria de *defesa nacional*, talvez seja a oportunidade e o momento de o salientar, é vital não ter a memória curta, e se a Lei da Organização de Defesa Nacional deverá ser um passo decisivo, ainda que necessário mas não suficiente, para uma «densidade de conteúdo» compatível com a acção que se impõe, há que não descurar por mais tempo o *consenso nacional* indissociável da ideia de *defesa*.

O desabafo que passo a citar é do General Jean Callet (1), Director do Instituto de Altos Estudos de Defesa Nacional de França, de 1972 a 1974:

«Será necessário acrescentar que pertence a cada um de nós descobrir os valores a defender, de os aprofundar e de avaliar o seu impacto na nossa vida quotidiana? (...) Com a humildade que convém — seja qual for a nossa função — no respeito dos outros, mas também com a firme intenção de participar na obra comum.» E conclui:

«Ao nível do país, é ao governo, aos partidos políticos e a todas as autoridades responsáveis que incumbe esta pesada responsabilidade. Sensibilizar permanentemente a nação para a finalidade da sua acção, os objectivos a atingir e a estratégia a prosseguir, parece ser, em regime democrático, o primeiro dever dos detentores do poder. Sem rodeios, sem subterfúgios nem desvios, com a franqueza de homens fortes.»

Concluindo:

A Nação Portuguesa, como comunidade cultural transpessoal que se pretende diferenciada num meio hostil, exige que o Estado e o Povo assumam a sua própria *defesa*, como garantia da realização do *designio nacional* decorrente dos *valores* que uma cadeia de gerações soube conservar e elaborar, garantia que significa *segurança*, isto é, preservação da *estabilidade e independência* do Estado.

Sem Nação, e volto a citar o Comandante Baptista Comprido, não há defesa, e, muito menos, *defesa nacional*. Acrescentarei que sem *defesa nacional* não há Estado *soberano*.

3. O conceito de *defesa nacional* vem assumindo entre nós, finalmente, e o Curso que neste Instituto hoje se inicia pode ser disso indício encorajante, a perspectiva que as características intersectoriais ou interdiscipli-

(1) In «*Légitime Défense*» — Editions Lavauzelle — PARIS — LIMOGES, 1976.

nares da moderna conflitolgia há muito justificam, sobretudo evidentes entre as duas últimas guerras mundiais. Na síntese expressiva do Professor Raoul Girardet (*), a defesa surge progressivamente «socializada» à medida que tem vindo a «despecializar-se», sendo hoje a atribuição exclusiva das tarefas de defesa às actividades das forças armadas uma ideia sem senso real.

Assim, constituindo a *defesa nacional* a envolvente das disposições adoptadas pelo Estado (nos domínios prioritários da diplomacia, das forças armadas, da economia, da tecnologia e da informação) para responder à diversificação subtil das formas de ameaça ou de agressão modernas, numa atitude primordial de antiguerra, a reflexão inerente aos problemas da função *defesa* terá de deixar de ser domínio privilegiado reservado a alguns iniciados, para mobilizar, urgentemente, todas as forças vivas da Nação.

Será para esta *reflexão conjunta* que o Curso de Defesa Nacional de 79, no âmbito das actividades que este Instituto perseverantemente tem vindo a desenvolver, pretende contribuir.

Com humildade, com honestidade e com coragem, iremos todos nós — conferencistas, participantes, assessores e auditores — tentar separar o essencial do acessório e distinguir o circunstancial do fundamental, na intenção de um esclarecimento mútuo essencial de cidadãos provenientes de horizontes diferentes, mas animados pelos mesmos valores naturais, pela mesma determinação, pelo mesmo desejo de servir a comunidade, em suma, pelo mesmo *espírito de defesa nacional*.

E desse esclarecimento mútuo resultará, necessariamente, benefício para a *defesa nacional*, pois que, parafraseando o Comandante Xavier Sallantin (**), a reflexão é a matriz na qual se desenvolve a ideia de *defesa*.

4. E, como o tempo urge, irei, desde já, enunciar algumas das nossas dúvidas relacionadas com o próprio conceito da *defesa nacional*, dúvidas que adicionadas às dos conferencistas, participantes e auditores do Curso de Defesa Nacional de 79, irão nortear o desenvolvimento deste Curso.

Iniciarei a minha reflexão retomando o tema do *consenso nacional*, núcleo essencial da *defesa*, para, de seguida, abordar, de forma evidentemente sumária, os seus *objectivos* e os tipos de *ameaças* que os condicionam, com alguns breves e ocasionais considerandos em relação aos *mecanismos de defesa*.

(*) In «Problèmes Contemporains de Défense Nationale» — Dalloz — PARIS, 1977.

(**) In «Douze Dialogues sur la Défense» — Cahiers de la FEDN — PARIS, 1978.

II — CONSENSO NACIONAL

1. Quando à afirmação do Presidente Kennedy de que «a defesa da Europa somos nós» André Malraux respondeu que a defesa nacional é a vontade de se defender ⁽⁴⁾, era o fundamento da própria sobrevivência nacional que Malraux evidenciava.

Com efeito, uma política de *defesa* não pode limitar-se a simples acerto de contabilidade, e uma fraqueza relativa de meios não conduz necessariamente à demissão. A vontade de se defender, esta convicção, este *estado de espírito de defesa*, constitui uma primeira arma, talvez mesmo a mais preciosa ⁽⁵⁾.

Mas não existe vontade de defesa independente do *consenso nacional* de um Povo consciente de pertencer a uma comunidade que pretende prosseguir interesses e projectos comuns.

Não há, nem haverá, sociedade coesiva sem espírito de comunidade e, consequentemente, sem uma vontade comum de se defender. Se esta vontade não existe desaparece a democracia dos valores e o próprio ser nacional ⁽⁶⁾.

Na Carta Pastoral do Episcopado Português, recentemente difundida, afirma-se como subjacente à situação que vivemos hoje em Portugal «a falta de um *consenso nacional* sólido e virado para a construção do futuro comum e a carência de instituições suficientemente prestigiadas, ao serviço de valores autênticos, tradicionalmente partilhados pela comunidade portuguesa, integrados na nossa cultura nacional e ordenados ao desenvolvimento, à paz e à justiça».

A vida livre e independente dos pequenos povos *já* não é só uma questão de força e *ainda* não é só uma questão de direito internacional. O seu fundamento, porém, permanece identificado com a *força moral* e a *vontade livre do próprio povo* ⁽⁷⁾.

Roger Garaudy, no seu «projecto esperança» ⁽⁸⁾, conclui que a verdadeira *defesa* de um povo e dos valores de civilização, por ele criados e que ele encarna, assenta num verdadeiro *consenso interior*.

(4) In «Quando os Robles se Abatem» — Livros do Brasil — LISBOA, 1971.

(5) In «La Défense» — Larousse — PARIS, 1976.

(6) In «Cultura Y Defensa» — Dr. José Cresto — «Revista da EDN» n.º 17 (Setembro, 1977) — ARGENTINA.

(7) Bispo do Porto na obra citada.

(8) In «Le Project Espérance» — Edition Robert Laffont — PARIS, 1976.

Numa síntese conclusiva de banalidades dispersas relacionadas com a *defesa nacional* poder-se-á afirmar que para bem se defender é fundamental ter consciência de ter algo a defender e saber utilizar os meios de defesa disponíveis.

Refira-se, entretanto, que os meios diversificados disponíveis de uma *defesa* crível ou fiável têm que ser minimamente compatíveis com a política de *defesa nacional* que se pretende prosseguir. Com efeito, sem meios não há política, e muito menos política de *defesa nacional*. Confiar exclusivamente no consenso nacional será uma atitude religiosa, não é uma atitude política...

2. É por demais evidente que numa nação de algum modo dividida, na qual, por conseguinte, o consenso se manifesta numa base de improvisação pontual, mais instintiva que racional, a vontade de se defender surge confusa e enfraquecida.

O *consenso nacional* exige, como já anteriormente referi, uma esclarecida consciência popular e uma conseqüente adesão em relação aos valores a defender, com realce para os interesses permanentes integrados na definição consitucional do *desígnio nacional*.

Que me seja perdoada a insistência — ao Governo, aos Partidos Políticos e a todas as autoridades responsáveis compete neste domínio manter o diálogo permanente, informativo e formativo, com o conjunto dos cidadãos.

«O estado de informação dos portugueses, em quase todos os domínios, nomeadamente naqueles que põem em causa a sua segurança física, social ou económica, é simplesmente deplorável (...) Há a impressão de que a população é geralmente informada sobre o acessório, raramente sobre o essencial.» A constatação é de António Barreto e surgiu expressa recentemente no «Diário de Notícias» (1).

Com efeito, com acesso restrito são mantidos aspectos nucleares da nossa política interna e externa que deveriam constituir conhecimento elementar de todo o cidadão eleitor, sem que o «segredo de Estado» viesse a ser de algum modo afectado.

Reconheço as dificuldades conjunturais da elaboração de *livros brancos* com evidência para *defesa nacional*, mas não vejo que não seja possível

(1) In «A Nação Desarmada», série de artigos publicados no «Diário de Notícias» de 8 e 10 de Março de 1979.

difundir, desde já, desde ontem, elementos de informação oportunos e ajustados aos diferentes tipos de «audiências» ou «alvos», penso em especial na juventude, fomentando o diálogo que a todos sem excepção concerne, e sem o qual não é possível alcançar o *consenso nacional*.

O nosso futuro como Nação exige que nos libertemos, de vez, do sentimento de *culpabilidade*, do remoer incessante de erros passados que, contudo, não devemos esquecer para não vir a repetir.

O sentimento de *culpabilidade* contraria toda a unidade política. Esta é a síntese do pensamento do Professor Julien Freund quando escreve:

«Quando a unidade política é minada pelo complexo de culpabilidade, ela perde todo o dinamismo político, ela duvida de si própria e, ou se lança nos braços daquele — seja ele um aventureiro — que venha a conseguir despertar a sua necessidade de boa consciência, ou ela estará pronta a cair na dependência do estrangeiro a quem os escrúpulos não embaraçam.»

Demasiado linear para dispensar qualquer comentário.

No respeitante aos erros passados, tão insistentemente recordados sem que, na maioria das vezes, deles se retirem as ilações normativas com vista ao futuro, não posso deixar de recordar Albert Camus quando, ao analisar a situação argelina em 1958, lançava o seu alerta (¹²):

«É bom que uma nação seja suficientemente forte de tradição e de honra para ter a coragem de denunciar os seus próprios erros. Mas ela não deve esquecer as razões que ainda possa ter para se orgulhar de si mesma.»

Razões não nos faltam para orgulharmo-nos de nós próprios.

3. Ainda no âmbito do conceito de *consenso nacional* pretendo abordar, reservando para o desenvolvimento do Curso de Defesa Nacional uma reflexão mais detalhada, o problema da tendência para uma certa forma de «*dissensus*» cujos indícios já visíveis nas democracias ocidentais, reflexo da civilização pós-industrial, preocupa também os estados de regime socialista.

Contrariamente às previsões destes últimos anos da maioria dos sociólogos americanos, persuadidos que a elevação do nível económico, o crescimento e o desenvolvimento do comércio internacional, implicariam uma

(¹²) In «Chroniques Algériennes» — Editions Gallimard — PARIS, 1958.

atenuação dos conflitos nacionais e internacionais, assiste-se ao fenómeno inverso.

Para Herman Kahn é previsível uma inflação do egoísmo, um declínio acentuado do interesse pelo governo e pela sociedade, um ambiente altamente favorável do espírito de agressividade.

Nos países mais desenvolvidos fala-se, mesmo, de «crise de civilização». No entanto, Raymon Aron escreve sobre as «desilusões do progresso», para assinalar que as sociedades democráticas do tipo industrial, privadas pela sua essência de uma fé comum religiosa ou ideológica, decepcionarão ainda por muito tempo aqueles que as confrontam com o ideal que elas se atribuem. Entretanto, no plano externo as relações internacionais surgem cada vez mais influenciadas por interesses regionais.

Será lícito concluir, neste contexto, que a viragem dos séculos poderá ver ampliado o quadro onde virá a desenvolver-se, em exclusividade, a problemática da *defesa*?

A experiência da Comunidade Europeia, para citar apenas uma, permite duvidar que assim venha a acontecer. Como condição prévia de uma *defesa* comum exige-se que a Europa surja politicamente unificada, não se descortinando que tal seja possível nos próximos vinte anos.

III — OBJECTIVOS, AMEAÇAS E MECANISMOS DE DEFESA

1. Referida a razão de ser de uma *defesa nacional*, apontada a *segurança* como sua finalidade geral, traduzida na preservação da *estabilidade* e da *independência*, passarei, agora, a uma tentativa de sistematização dos *objectivos* gerais, correspondentes a estas finalidades, e à análise das *ameaças* que condicionam a sua prossecução, com um fortuito apontamento sobre os *mecanismos de defesa*.

2. Em primeiro lugar a *segurança* visará instaurar, manter, ou mesmo, restabelecer uma situação de *estabilidade*, isto é, uma situação de equilíbrio e de paz compatível com a realização evolutiva dos interesses e projectos da comunidade nacional. Como tal, constitui uma das prerrogativas dos Estados reconhecida pelas instituições internacionais como um direito de *legítima defesa* contra a agressão de adversários declarados ou eventuais.

Com vista a garantir a estabilidade, surge a necessidade de assegurar, fundamentalmente, o cumprimento dos seguintes objectivos:

- a. Por um lado, a protecção do *efectivo humano nacional*, tanto o que vive em solo pátrio como aquele que, mantendo-se nacional, se dispersou pelo mundo;
- b. Por outro lado, a preservação do *património nacional*, nele integrando:

- (1) O «habitat» geográfico em que vive a comunidade nacional e os bens nele implantados;
- (2) As instituições nacionais e o modelo de civilização prosseguido.

3. Em segundo lugar, a *segurança* visará fazer respeitar, perante as atitudes adversas assumidas, incluindo, pelos próprios aliados ou amigos, a *soberania* do Estado no prosseguimento do destino colectivo livremente escolhido pela comunidade nacional.

Ser *independente* é, antes do mais, dispor de uma capacidade autónoma de *defesa nacional*, visto que a *independência* de um Povo jamais foi assegurada por outrem em seu lugar.

Trata-se, evidentemente, e em particular para as potências mais desprovidas, de uma capacidade marcadamente cerceada pelos interesses e exigências das superpotências, ou mesmo das grandes e médias potências.

Com efeito, as potências mais desprovidas pouco mais poderão fazer do que *manobrar* através do valor da sua posição goestratégica (o não alinhamento será ainda, em determinadas circunstâncias, uma acção possível) ou através das suas disponibilidades em recursos económicos, quando disso for o caso.

Trata-se, repito, de um conceito eivado de evidente relatividade, pois que, como refere Maurice Bertrand ⁽¹⁾, já não existe *independência* total porque já não existe *liberdade* completa.

Tendo em atenção os condicionamentos referidos, poder-se-á concretizar a vocação de *independência* dos Estados membros de uma aliança, ou signa-

(1) In «Pour une Doctrine Militaire Française» — Editions Gallimard — PARIS, 1965.

tários de acordos de amizade ou de cooperação, através do cumprimento, entre outros, dos seguintes objectivos:

- a. Por um lado, a resistência determinada e esclarecida às influências nos assuntos próprios, internos e externos, por pressões de aliados ou amigos, em opposição aos interesses nacionais;
- b. Por outro lado, a participação ou intervenção efectiva na direcção das acções políticas ou militares desenvolvidas no âmbito das alianças ou dos acordos, seja qual for o peso do seu contributo.

Em síntese, a ideia força será de assumir, em todas as circunstâncias, o estatuto de *parceiro* e nunca o de *subordinado*.

4. Passarei, agora, a uma tentativa de sistematização dos tipos de *ameaças* susceptíveis de justificarem a acção atenta e oportuna dos *mecanismos* que servem, ou pretendem servir, os *objectivos* da *segurança nacional*, isto é, da *defesa nacional*.

A *defesa*, no seu conceito mais amplo, interessam, como *ameaças*, não só as diversas *agressões* possíveis ou, o mesmo é dizer, os *actos de violência voluntários*, emanem eles de indivíduos, de grupos mais ou menos organizados ou de outros Estados soberanos, como também todos os *acidentes* ou fenómenos diversos comportando efeitos violentos e, sobretudo, as *formas de pressão* diversificadas pelas quais se exprime a política das nações.

5. Na realidade, as *ameaças*, digamos assim, *voluntárias*, deixaram de ser, nos nossos dias, um fenómeno estável, limitado, perderam a sua predominância de *violência militar*, para surgirem preferencialmente como *formas de pressão* de ordem política, económica ou ideológica.

No quadro internacional, a *independência nacional* não significa, de forma alguma, autarcia. Bem ao contrário, a independência revela-se pelo espírito, e pela acção correspondente de abertura e de intercâmbio, sem complexos, mas também sem perder a capacidade de controlo capaz de impedir a penetração que, na maioria dos casos insidiosamente, visa a dominação quer política, quer económica, ideológica ou militar, quantas vezes com a convívência de cidadãos que se pretendem nacionais.

É evidente que estes tipos de *ameaça*, que em determinadas circunstâncias surgem em acções frontais entre Estados ou Alianças, revelam-se

susceptíveis de virem a afectar não só a *independência* como, ainda, as instituições nacionais e o modelo de civilização que constituem, por assim dizer, a face humana do *património nacional* que a *segurança* pretende preservar.

6. Relativamente às *agressões* ou *actos de violência voluntários*, desencadeados, como referi, por indivíduos, por grupos mais ou menos organizados ou por Estados soberanos, a *defesa nacional* processa-se, primordialmente, através de dois tipos diferenciados de *defesa*, em conformidade com os *agentes da agressão* e com as forças e meios empenhados para lhes fazer face. Assim, teremos:

- a. A *defesa militar* (defesa das fronteiras) com o empenhamento primeiro das Forças Armadas, visando enfrentar a agressão militar desencadeada por Estados soberanos;
- b. A *defesa civil* (defesa interior) complementar da *defesa militar* em situação de guerra, com o empenhamento primeiro das Forças de Segurança, visando assegurar, em permanência, a *defesa* no interior das fronteiras contra acções de terrorismo e de sabotagem desencadeadas por indivíduos ou grupos e susceptíveis de abalarem a estrutura institucional democrática.

A este propósito convirá referir a atitude de um neutral conselheiro nacional suíço, Claude Bennard (¹⁴), quando, em 1976, afirmava: «É necessário reabilitar o serviço de ordem que uma propaganda insidiosa se empenha em desacreditar.» E concluía: «Não manteremos a nossa independência se não preservarmos a nossa liberdade de acção, tanto no exterior como no interior. Esta liberdade de acção, e portanto a nossa independência, são postas em causa quando determinados grupos tentam, por acções ilegais, introduzir alterações à ordem estabelecida de acordo com a vontade da maioria, ou recorrem à violência para atacar as instituições democráticas.» Repito, a prevenção provém da Suíça 76.

Esta *defesa civil* pode prever a colaboração das Forças Armadas, para além do seu potencial dissuasivo permanente, quando esgotada a capacidade de controlo da situação pelas Forças de Segurança. E digo *pode* porque a

(¹⁴) In «Visite à l'Armée Suisse» — Artigo publicado no jornal «La Libre Belgique» (20 de Dezembro de 1976).

possibilidade de intervenção interna das Forças Armadas, mesmo em situações de excepção (de sítio ou de emergência), não é, em tese, inteiramente pacífica.

Há, com efeito, quem advogue, incluindo entre nós, que a tradição liberal e democrática aponta para uma clara separação das funções ⁽¹⁵⁾. Assim, às Forças Armadas deveria competir exclusivamente, afirmam, a «defesa das fronteiras», e a «defesa interior» seria uma responsabilidade também exclusiva das Forças de Segurança.

7. E no que se refere a *ameaças*, resta considerar os *acidentes* ou fenómenos diversos comportando efeitos violentos.

Eis aqui o domínio preferencial da *protecção civil* que, congregando os esforços de organizações de prevenção e socorro, sempre com o empenhamento popular esclarecido, e com a colaboração, quando necessária, das Forças de Segurança e das Forças Armadas, visa apoiar as populações atingidas. Será bom não esquecer que a acção da *protecção civil* deverá ser, antes do mais, preventiva, e em qualquer circunstância, desenvolvida de acordo com planeamento prévio.

No caso de conflito armado, limitado ou generalizado, competir-lhe-á, ainda, à *protecção civil*, a organização da protecção passiva das populações contra as acções de guerra inimigas, com especial acuidade para os bombardeamentos maciços. Também aqui, será bom ter presente que a proporção de baixas provocadas nas populações em relação às verificadas com os combatentes vem sofrendo um acréscimo impressionante, com 1/20 (num total de 10,5 milhões de mortos) para a Primeira Guerra Mundial, 1/1 (num total de 50 milhões de mortos) para a Segunda Guerra Mundial e 13/1 na Guerra do Vietname.

8. E, para terminar, mais um subsídio para posterior reflexão no Curso de Defesa Nacional de 79.

Segundo Rémy Baudoin, Michel Stak e Serge Viegneumont ⁽¹⁶⁾, face à tendência, que aqueles autores pretendem actual, de passagem das sociedades estatais e sociedades transestatais e, sobretudo, a sociedades tansideológicas, com a consequente diluição das solidariedades nacionais, uma

⁽¹⁵⁾ In «Forças Armadas e Forças Policiais» — Artigo de Civicus publicado na «Economia e Socialismo» (Abril/Maio de 1978).

⁽¹⁶⁾ In «Armée/Nation» — PUF — PARIS, 1975.

dúvida parece pertinente — os grupos ideológicos, com dispersão planetária, sucederão aos grupos estatais na organização da sua *defesa*, sem qualquer ligação com o conceito actual de território? A previsão da passagem da *defesa estatal* à *defesa ideológica* terá qualquer fundamento histórico-científico?

IV — CONCLUSÃO

Pretendi pouco mais do que enunciar algumas das dúvidas a que a reflexão conjunta prosseguida neste Instituto tem conduzido.

Nos anos conturbados do pós-Primeira Guerra Mundial, Winston Churchill, então secretário de Estado para as Colónias, conclui pela necessidade urgente de confrontar e concertar experiências diversas, de civis e militares, com vista à elaboração de uma doutrina de defesa nacional. Assim, surgiu o prestigiado «Royal College of Defence Studies» de Londres.

Não pretendo, como é evidente, estabelecer qualquer paralelismo que exceda a intenção da iniciativa.

Também nós, hoje em Portugal, necessitamos de uma doutrina de *defesa nacional* ajustada ao País que somos e que pretendemos vir a ser.

No conceito actual da *defesa nacional*, a função da *defesa militar*, preponderante como «ultima ratio» e, entre nós, com funções constitucionais específicas, insere-se num conjunto sectorial concorrente na garantia da *segurança nacional*.

Sempre assim foi, mas a evolução do mundo dos nossos dias, o facto nuclear, o primado da economia, a importância do consenso e coesão nacionais e o ambiente internacional, mais não fazem do que o acentuar.

A *defesa nacional* assim definida representa um elemento essencial de legitimidade de todo o regime e de todo o governo.

Só o governo legítimo é capaz de assegurar a *defesa nacional*.

Os regimes caem sempre que não se mostram à altura das suas responsabilidades de *defesa*. Pelo contrário, a sua legitimidade confirma-se logo que se revelam aptos a assegurar esta *defesa*.

Guilherme de Sousa Belchior Vieira
Brigadeiro